



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Tendo em vista a pandemia do Corona Vírus, a sessão de julgamento da 1ª Seção Cível do **dia 20 de maio de 2020** será realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, conforme ditames do Decreto nº 830/2020 e terá início às **13:30** horas.

A plataforma de videoconferência que será utilizada é o **WEBEX**.

Em caso de transmissão ao vivo da sessão por videoconferência, o canal realizado será o do TJGO no YOUTUBE.

Os advogados, procuradores e defensores públicos que desejam realizar sustentação oral deverão efetuar registro de inscrição no sítio do Tribunal de Justiça https://www.tjgo.jus.br/rso/ctrl/rso_inscricao_ctrl.php até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão. Em complemento, solicito aos advogados, procuradores e defensores públicos que peticionem nos autos, em igual prazo, comunicando a inscrição da sustentação oral, bem como informando **e-mail** e número de **celular** com WhatsApp para que possamos entrar em contato, caso haja necessidade. Esta orientação também serve para os advogados, procuradores e defensores que desejam somente acompanhar o julgamento dos processos em que atuam.

O link para participar da videoconferência será disponibilizado ao advogado, procurador ou defensor via certidão nos autos no dia da sessão.

Os advogados, procuradores e defensores deverão usar a mesma plataforma da 1ª Seção Cível (**WEBEX**) e precisam valer-se de condições mínimas e suficientes de sua máquina pessoal para participarem da sessão por videoconferência, ficando orientada a utilização preferencial de rede cabeada, visando conexão estável e segura. As instruções sobre a utilização do **WEBEX** podem ser visualizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/orientacoes-utilizacao/>

A título de cooperação, o advogado que quiser usar a sala de sessão da 1ª Seção Cível situada no 24º andar do Edifício Lourenço Office para participar da sessão por videoconferência poderá fazê-lo, devendo agendar na secretaria da 1ª Seção Cível com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário da sessão e também comparecer guarnecido com máscara e álcool em gel pessoal, evitando a propagação do Corona Vírus.

Segue em anexo Decreto nº 830/2020 com o regramento a ser observado durante a realização das sessões de julgamento por videoconferência.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail secaocivel1@tjgo.jus.br ou pelo telefone da Secretaria (3216-2051).

Lilian Cristina Cruvinel Leão Perilo de Azevedo
Secretária da 1ª Seção Cível



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

1ª SEÇÃO CÍVEL

PAUTA ADIADA – SESSÃO DIA 20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

1. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5239622.08.2018.8.09.0051
Comarca Anápolis
Relator Dr. Sival Guerra Pires (subs. Des. Itamar de Lima)
Autor J. Monteiro e Cia LTDA-ME
Adv. 48.880 OAB/DF – Felipe Augusto Brockmann
Réu Edson Luiz de Jesus
Adv. 27.618 OAB/GO – Andréia Canedo Lemes
Proc. Justiça Dra. Marilda Helena dos Santos

VISTA CONJUNTA AO DESEMBARGADOR LEOBINO VALENTE CHAVES E AO DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO FRANÇA, APÓS O VOTO DO RELATOR QUE JULGOU PROCEDENTE A RESCISÓRIA.

Vista:

Des. Leobino Valente Chaves
Des. Carlos Alberto França

Aguardam:

Des. José Carlos de Oliveira
Des. Carlos Roberto Fávaro
Des. Gilberto Marques Filho



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Des. Zacarias Neves Coêlho

Des. Luiz Eduardo de Sousa

Des^a. Amélia Martins de Araújo

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Des^a. Maria das Graças Carneiro Requi

Des. Orloff Neves Rocha

Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)

Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria (subs. cargo vago Desembargador)

Ausente justificado:

Des. Gerson Santana Cintra

2. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5272421.29.2019.8.09.0000

Comarca Goiânia

Relator Des. Itamar de Lima

Autor Valdivino Marques Oliveira e outro

Adv. 21.331 OAB/GO – João Antônio Francisco

Adv. 31.626 OAB/GO – Samanta Francisco da Costa

Réu Município de Iporá

Adv. 6.753 OAB/GO – João Bezerra Cavalcante

Adv. 31.900 OAB/GO – Leonardo Bezerra Cavalcante

Adv. 19.445 OAB/GO – Vanessa Cândido da Costa

Proc. Justiça Dr. Wellington de Oliveira Costa

**JULGAMENTO ADIADO TENDO EM VISTA AUSÊNCIA
JUSTIFICADA DO RELATOR.**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

1ª SEÇÃO CÍVEL

PAUTA DO DIA – SESSÃO DIA 20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

1. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5462807.16.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Leobino Valente Chaves
Impetrante Sirlene Rosa de Assis Fernandes
Adv. 11.723 OAB/DF – Roberto Gomes Ferreira
Impetrado JD do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dra. Eliane Ferreira Fávoro

2. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5273285.30.2019.8.09.9001
Comarca Goiânia
Relator Dr. Roberto Horácio de Rezende (subs. Des^a. Amélia Martins de Araújo)
Impetrante Israel de Carvalho Medeiros
Adv. 11.723 OAB/DF – Roberto Gomes Ferreira
Impetrado JD do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dr. Eduardo Abdon Moura

3. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5279655.25.2019.8.09.9001
Comarca Goiânia
Relator Des. Gilberto Marques Filho
Impetrante Romichela Borges Caixeta



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Adv. 11.723 OAB/DF – Roberto Gomes Ferreira
Impetrado JD do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho

4. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5297967.49.2019.8.09.9001
Comarca Goiânia
Relator Des. Luiz Eduardo de Sousa
Impetrante Keire Guimarães Prado
Adv. 11.723 OAB/DF – Roberto Gomes Ferreira
Impetrado JD do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dr. Waldir Lara Cardoso

5. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5170978.35.2019.8.09.0000
Comarca Porangatu
Relator Des. Gilberto Marques Filho
Impetrante Município de Novo Planalto
Proc. Munc. 26.100 OAB/GO – Luis Cesar de Castro Martins
Proc. Munc. 42.563 OAB/GO – Wallace Graciano Moraes
Impetrado JD da Fazenda Pública de Porangatu
Litisconsorte Estado de Goiás
Proc. Estado 40.228 OAB/GO – Paulo André Teixeira Hubano
Proc. Estado 21.735 OAB/GO – Fernando Iunes Machado
Proc. Justiça Dr. José Carlos Mendonça

6. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5462437.37.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Relator Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)
Impetrante Orgelia Maria Rosa
Adv. 11.723 OAB/DF – Roberto Gomes Ferreira
Impetrado JD do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dr. Regina Helena Viana

7. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5639090.88.2019.8.09.0000
Comarca Santa Helena de Goiás
Relator Desª. Maria das Graças Carneiro Requi
Impetrante Ordem dos Advogados do Brasil -Seção Goiás
Adv 51.805 OAB/GO – Frederico Maonel Sousa Álvares
Adv 20.517 OAB/GO – Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Adv 51.990 OAB/GO – Augusto de Paiva Siqueira
Impetrado JD da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás
Proc. Justiça Dra. Eliane Ferreira Fávaro

8. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5479228.81.2019.8.09.0000
Comarca Aragarças
Relator Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria (subs. cargo vago Desembargador)
Impetrante Elaine Ayres da Silva Vilela
Adv 26.534 OAB/GO – Paulo Henrique Gomes Marques
Impetrado JD da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Aragarças
Proc. Justiça Dra. Sandra Beatriz Feitosa de Paula Dias

9. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5273359.84.2019.8.09.9001
Comarca Goiânia



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Relator Des. Carlos Roberto Fávaro
Impetrante Ivanildes Moreira da Cruz
Adv. 11.723 OAB/DF – Roberto Gomes Ferreira
Impetrado JD do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dr. Deusdete Carnot Damacena

10. MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5529472.74.2019.8.09.9001
Comarca Goiânia
Relator Des. Leobino Valente Chaves
Impetrante Andressa de Carvalho Lopes
Adv. 45.575 OAB/GO – Késia Cristina Souza Ribeiro
Impetrado JD do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia
Proc. Justiça Dra. Orlandina Brito Pereira

11. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5657595.30.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Carlos Alberto França
Autor Keila Maria Marques de Lemos
Adv. 48.731 OAB/GO – Márcio André Alves Francisco Marques
Réu Banco Bradesco S/A
Adv. 42.915 OAB/GO – Roberta Beatriz do Nascimento
Adv. 51.296-A OAB/GO – José Lidio Alves dos Santos

12. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5488921.60.2017.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Luiz Eduardo de Sousa



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Autor Renildo Gomes Brandão
Adv. 27.893 OAB/GO – Gustavo Machado Soares
Adv. 23.891 OAB/GO – Flávio Augusto Rodrigues Sousa
Réu Aloizio José de Araújo
Adv. 10.149 OAB/GO – Osvaldo Dias Carvalho

13. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5312084.19.2018.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Itamar de Lima
Autor Pedro Suares Lima
Adv. 49.253 OAB/GO – Tayanne da Silva Castro
Réu Zilene dos Santos Silva
Adv. 16.850 OAB/GO – Antônio Alves Machado
Réu Marcos Soares Lima
Proc. Justiça Dra. Sandra Beatriz Feitosa de Paula Dias

14. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5440516.56.2018.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Itamar de Lima
Autor Rosimeire Campos Reitter Silva
Adv. 33.593 OAB/GO – Robson Ribeiro Rios
Réu Banco Volkswagen S.A.
Adv. 119.910 OAB/RJ – Rafael Barroso Fontelles
Proc. Justiça Dr. José Carlos Mendonça



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

15. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5191357.94.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Gilberto Marques Filho
Autor Estado de Goiás
Proc. Estado 21.735 OAB/GO – Fernando Iunes Machado
Proc. Estado 20.793 OAB/GO – Verônica Issi Simões Bastos
Réu Cazas Ribeiro Comércio de Alimentos LTDA
Adv. 25.041 OAB/GO – Pedro Henrique Miranda Medeiros
Adv. 32.439 OAB/GO – Árlen Machado de Oliveira
Proc. Justiça Dra. Dilene Carneiro Freire

16. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5300490.71.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Leobino Valente Chaves
Autor Carlos Eduardo Borges Silva
Adv. 20.105 OAB/GO – Clayton César da Silva
Réu Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
Adv. 13.721 OAB/GO – Jacó Carlos Silva Coelho
Adv. 24.549 OAB/GO – Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia
Proc. Justiça Dr. José Carlos Mendonça

17. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5587885.54.2018.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Itamar de Lima
Autor Maria Augusta Rinaldi
Adv. 38.926 OAB/GO – Danillo Cavalcante da Silva



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Réu Edifício Residencial Basileu França
Adv. 29.711 OAB/GO – Carlos Eduardo Lacerda Mantovane
Adv. 5.892 OAB/GO – Antônia Antoneuda de Lacerda
Adv. 57.548 OAB/GO – Grace Ellen Lacerda Mantovane
Proc. Justiça Dra. Laura Maria Ferreira Bueno

18. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5044419.96.2020.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Gerson Santana Cintra
Autor Moizeis Alexandre Gomis
Adv. 58.451 OAB/GO – Raíssa Mendes Magalhães
Adv. 42.290 OAB/GO – Rodrigo José Marques Ferreira
Réu Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO)

19. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5337844.04.2017.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria (subs cargo vago Desembargador)
Autor Maria Aparecida Alvarenga e outro
Adv. 7.958 OAB/GO – Geraldo Sousa da Silva
Réu Waldecy Joaquim dos Santos
Adv. 19.642 OAB/GO – Jonne Carlos de Souza Oliveira
Proc. Justiça Dra. Regina Helena Viana

20. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5558275.07.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Orloff Neves Rocha



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Autor Kênia Maria Alves Macedo de Oliveira
Adv. 50.256 OAB/GO – Bárbara Luísa Alves Pereira
Adv. 43.929 OAB/GO – Gabriel Rodrigues Silva
Adv. 50.297 OAB/GO – Malena França Campos
Réu Universidade Estadual de Goiás
Proc. Estado 41.365 OAB/GO – Marcelo Carlos Maia Pinto
Proc. Estado 21.735 OAB/GO – Fernando Iunes Machado
Proc. Justiça Dra. Orlandina Brito Pereira

21. AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5210013.02.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Carlos Roberto Fávaro
Autor Renato Santana Aires
Adv. 53.869 OAB/GO – Tomaz Rodrigues da Silva
Adv. 63.621 OAB/DF – Ivonice Carrilho da Rocha Mendes
Réu Renan Inácio de Lima e outra
Adv. 21.257 OAB/GO – Jefferson Jofre Jayme
Adv. 20.745 OAB/GO – Sônia Pereira Siqueira Jayme

22. RECLAMAÇÃO

Processo 5520712.76.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria (subs. cargo vago Desembargador)
Reclamante Boa Vista Serviços S.A.
Adv. 168.204 OAB/SP – Hélio Yazbek
Adv. 286.761 OAB/SP – Samantha Martoni Pires Gabriel
Interessado Suélia Pereira de Lima
Adv. 48.873 OAB/GO – Licínio Vieira de Almeida Junior



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reclamado 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Proc. Justiça Dr. Wellington de Oliveira Costa

23. RECLAMAÇÃO

Processo 5244819.63.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)
Reclamante Rafael Nunes de Araújo
Adv. 39.284 OAB/GO – Fábio Milhomem da Silva
Reclamado 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Interessado Claro S/A
Adv. 30.454 OAB/GO – Marcelo da Silva Vieira
Proc. Justiça Dr. Carlos Alberto Fonseca

24. RECLAMAÇÃO

Processo 5252118.70.2019.8.09.0007
Comarca Goiânia
Relator Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)
Reclamante Rodrigo da Silva Oliveira
Adv. 29.636 OAB/GO – Adrielle Cristina Araújo Silva
Reclamado 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Interessado João Negrão Serviços e Peças LTDA
Adv. 35.619 OAB/GO – Danilo Lopes Baliza
Proc. Justiça Dra. Eliane Ferreira Fávaro

25. RECLAMAÇÃO

Processo 5000565.86.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reclamante TG Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S/A e outro
Adv. 214.918 OAB/SP – Daniel Battipaglia Sgai
Reclamado 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Interessado HeliRaquel Alves da Silva
Adv. 39.802 OAB/GO – Rodrigo Nogueira da Silva
Proc. Justiça Dr. José Carlos Mendonça

26. RECLAMAÇÃO

Processo 5119956.06.2017.8.09.0000
Comarca Porangatu
Relator Des. Gerson Santana Cintra
Reclamante Associação Comercial de São Paulo
Adv. 33.265 OAB/GO – Gianmarco Costabeber
Reclamado Turma Julgadora da 12ª Região
Interessado Djalmes Lourenço Carvalho
Adv. 4.012 OAB/GO – Eládio Augusto Amorim Mesquita
Proc. Justiça Dra. Eliete Sousa Fonseca Suavinha

27. RECLAMAÇÃO

Processo 5551568.64.2019.8.09.0051
Comarca Goiânia
Relator Des. Amaral Wilson de Oliveira
Reclamante Juliane Pereira da Silva
Adv. 24.882 OAB/GO – Denise Soares Marinho
Reclamado 2ª Turma Julgadora dos Juizados Especiais
Interessado CELG Distribuição S/A
Adv. 18.771 OAB/GO – Thyago Mello Moraes Gualberto
Adv. 18.725 OAB/GO – Sérgio Meirelles Bastos
Proc. Justiça Dra. Regina Helena Viana



28. RECLAMAÇÃO

Processo 5279961.31.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)
Reclamante Ramon Narciso da Fonseca
Adv. 30.669 OAB/GO – Joserrand Massimo Volpon
Adv. 31.437 OAB/GO – Ricardo Di Manoel Caiado
Reclamado 2ª Truma Recursal dos Juizados Especiais
Interessado Itaú Unibanco S/A
Adv. 22.930 OAB/GO – Yana Cavalcante de Souza
Proc. Justiça Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho

29. RECLAMAÇÃO

Processo 5614473.64.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria
Reclamante Banco Itaú Veículos S/A
Adv. 22.930 OAB/GO – Yana Cavalcante de Souza
Adv. 28.449 OAB/GO – Renato Chagas Correa da Silva
Reclamado 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Interessado José Maria de Oliveira
Adv. 30.669 OAB/GO – Josserrand Massimo Volpon
Proc. Justiça Dr. Waldir Lara Cardoso

30. RECLAMAÇÃO

Processo 5737348.36.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Relator Des. Gerson Santana Cintra
Reclamante Marta Regina Rodrigues
Adv. 27.577 OAB/GO – Tiago Galileu Cerbino de Andrade
Reclamado 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Interessado Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico
Adv. 28.689 OAB/GO – Lucymayry Guilherme Dias Rates
Adv. 34.461 OAB/GO – Elisa Maria Alessi de Melo
Adv. 25.708 OAB/GO – Maria Helena Bordini
Proc. Justiça Dra. Orlandina Brito Pereira

31. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5740480.04.2019.8.09.0000
Comarca Leopoldo de Bulhões
Relator Desª. Maria das Graças Carneiro Requi
Impetrante Alex Santa Cruz Oliveira
Adv. 38.993 OAB/GO – Livia Costa Lima
Impetrado JD da 1ª Vara Cível de Leopoldo de Bulhões

32. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5141456.26.2020.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Gerson Santana Cintra
Impetrante Natália Cristina Silva
Adv. 9.345 OAB/GO – Luiz Antônio Sotério de Oliveira
Impetrado JD do 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia

33. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5687333.63.2019.8.09.0000
Comarca Itapaci



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Relator Des. Gerson Santana Cintra
Impetrante Rosalina Soares da Rocha Narciso
Adv. 54.951 OAB/DF – Francisco Celes Brito Aguiar
Adv. 52.458 OAB/DF – Alex Soares Santos
Impetrado JD da Vara de Sucessões da Comarca de Itapaci

34. AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5410618.61.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Itamar de Lima
Autor Companhia Thermas do Rio Quente
Adv. 15.484 OAB/BA – Fredie Didier Jr
Adv. 33.233 OAB/BA – Layanna Piau Vasconcelos
Adv. 31.121 OAB/BA – Luiz Carlos de Seixas Oliveira Filho
Réu Campos e Rizzo Advogados e Consultores S/S
Adv. 34.391 OAB/DF – Marcelo Montalvão Machado
Adv. 47.471 OAB/DF – Natália Peppi Cavalcanti
Adv. 9.920 OAB/GO – Rodrigo Rizzo Vasques
Adv. 9.582 OAB/GO – Márcia Campos da Silva Rizzo
Adv. 55.909 OAB/GO – Rodrigo Rizzo Vasques Filho

35. AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5397522.13.2018.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Orloff Neves Rocha
Autor Metrobus Transporte Coletivo S/A
Adv. 38.278 OAB/GO – Samuel Domingos da Costa
Adv. 23.950 OAB/GO – Estênio Primo de Souza
Réu Leste Transporte Coletivo LTDA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Adv. 28.339 OAB/GO – Rodrigo Ramos de Freitas Silva

36. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO

Processo 5307953.64.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Orloff Neves Rocha
Reclamante Itaú Unibanco S.A
Adv. 22.930 OAB/GO – Yana Cavalcante de Souza
Interessado Roni Gomes Maciel
Adv. 22.587 OAB/GO – Alessandro Gonçalves de Castro
Reclamado 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Proc. Justiça Dra. Laura Maria Ferreira Bueno

37. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Processo 5453665.97.2017.8.09.0051
Comarca Goiânia
Relator Des. Amaral Wilson de Oliveira
Impetrante Juraci Barbosa
Adv. 51.309 OAB/GO – Max Lânio Barbosa
Impetrado JD da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia
Litisconsorte João Teixeira Posses (espólio)
Adv. 21.850 OAB/GO – Renato Freitas Pires
Adv. 21.500 OAB/GO – Luiz Fernando Freitas Pires
Adv. 25.623 OAB/GO – Murilo Freitas Pires
Adv. 33.421 OAB/GO – Paulo Renato Freitas Neves
Proc. Justiça Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho

38. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5360419.06.2017.8.09.0000



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comarca Goiânia
Relator Dr. Roberto Horácio de Rezende (subt.Desª. Maria das Graças Carneiro Requi)
Autor Antônio Santana de Paula
Adv. 48.707 OAB/GO – Thiago Souza e Silva
Réu Ordélio Furquim da Silva
Adv. 11.837 OAB/GO – Manoel Araújo de Almeida
Adv. 42.308 OAB/GO – Danielle Almeida Menezes
Adv. 45.425 OAB/GO – Manuella Oliveira Araújo de Almeida
Proc. Justiça Dra. Ana Cristina Ribeiro Peternella França

39. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5303326.17.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Roberto Horácio de Rezende (subs. Desª. Amélia Martins de Araújo)
Autor Gilzete Santiago Ribeiro
Adv. 54.411 OAB/GO – Renato Rosa Alexandre Filho
Adv. 38.051 OAB/GO – Mirelly Louise Carreiro Ribeiro
Réu Francisco Francieldo Sabino Machado
Adv. 44.385 OAB/GO – Thyene Gonçalves Assi
Proc. Justiça Dra. Sandra Beatriz Feitosa de Paula Dias

40. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5325330.82.2018.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Itamar de Lima
Autor Antônio Luiz Ricardo de Souza
Adv. 41.563 OAB/GO – Douglas Duarte Moura
Adv. 41.517 OAB/GO – Felipe Ribeiro Xavier



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Adv. 48.695 OAB/DF – João Victor Correia Pimenta
Réu José Augusto Pires Paula
Adv. 32.023 OAB/DF – Willer Tomaz de Souza
Proc. Justiça Dr. Waldir Lara Cardoso

41. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5450210.27.2017.8.09.0051
Comarca Goiânia
Relator Dr. Fábio Cristovão de Campos Faria (subs. cargo vago Desembargador)
Autor José Siekierski
Autor Lourdes Aparecida dos Santos Siekierski
Adv. 24.196 OAB/GO – Oto Lima Neto
Réu Fábio de Assis Lobo
Adv. 22.717 OAB/GO – Aleksanders Rodrigues Monteiro da Gama

42. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 0280727.82.2013.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Gerson Santana Cintra
Autor Maria Cristina da Veiga Rodarte Camozzi
Adv. 31.310 OAB/GO – Andréia Andrade Ribeiro
Réu Itáú Unibanco S/A
Adv. 27.284-A OAB/GO – Osmar Mendes Paixão Cortes
Adv. 27.159 OAB/GO – Lidiane Mauriz Araújo
Adv. 10.424 OAB/DF – Carlos José Elias Junior

43. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5432861.33.2018.8.09.0000
Comarca Novo Gama



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Relator Dr. Maurício Porfírio Rosa (subs. Des^a. Amélia Martins de Araújo)
Autor HK Prestações de Serviços Póstumos e Administrações LTDA
Adv. 22.393 OAB/GO – Luciano José Braz de Queiroz
Réu Axxon Engenharia LTDA EPP e outro
Adv. 28.384 OAB/DF – Felipe Fernandes Macedo Pinto
Adv. 45.576 OAB/DF – Jéssica Macedo Klein
Proc. Justiça Dra. Ana Maria Rodrigues da Cunha

44. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 0424693.69.2014.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Gerson Santana Cintra
Autor Banco do Brasil S.A
Adv. 24.609 OAB/GO – Diwey Starnly Ferreira Queiroz
Réu Daguimar Vicente Costa
Adv. 16.208 OAB/GO – Zaurilda Alves Gomes
Adv. 16.257 OAB/GO – Nilson Gomes
Adv. 89.298 OAB/MG – André Soares Branquinho
Proc. Justiça Dr. Wellington de Oliveira Costa

45. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

Processo 5078655.45.2018.8.09.0000
Comarca Iaciara
Relator Des. Leobino Valente Chaves
Autor Antônio Lourival Nery Sampaio
Adv. 18.235 OAB/GO – Margonzague Sampaio
Réu Valdecy Ferreira da Silva
Adv. 4.225 OAB/GO – Arnaldo Jorge Monteiro
Proc. Justiça Dra. Laura Maria Ferreira Bueno



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

46. EMBARGOS DE DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO

Processo 5133784.98.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. José Carlos de Oliveira
Reclamante Marcus Spenciere
Adv. 13.955 OAB/GO – Márcio Messias Cunha
Adv. 22.677 OAB/GO – Wesley Batista e Souza
Adv. 45.717 OAB/GO – Hélio Dias Morato
Reclamado 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais

47. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO

Processo 5465597.07.2018.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Ronnie Paes Sandre (subs. Des. Ney Teles de Paula)
Reclamante Zilda Maria Carneiro Fontes
Adv. 33.505 OAB/GO – Paulo Henrique Miranda Costa
Reclamado 2ª Turma Julgadora Temporária de Goiânia
Interessado Construtora TENDA S/A
Adv. 79.700 OAB/MG – Wallace Alves dos Santos
Adv. 106.752 OAB/MG – Luiz Felipe Lelis Costa
Proc. Justiça Dra. Eliane Ferreira Fávaro

48. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO

Processo 5730590.41.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Orloff Neves Rocha
Reclamante Guilherme Pereira da Silva Alves
Adv. 33.092 OAB/GO – Shaiane Soares de Brito Vilela



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reclamado 3ª Turma Julgadora dos Juizados Especiais
Interessado TGMB 008 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Interessado TEGRA Incorporador S.A (atual denominação de Brookfield Incorporações)
Adv. 58.927-A OAB/GO – João Augusto Basilio
Adv. 50.062-A OAB/GO – Ana Luisa Fernandes Pereira de Oliveira
Proc. Justiça Dr. Eduardo Abdon Moura

49. CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo 5704878.49.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Des. Itamar de Lima
Suscitante Brito e Álvares LTDA
Adv. 20.695 OAB/GO – Leonardo Ribeiro Issy
Adv. 18.799 OAB/GO – José Carlos Ribeiro Issy
Suscitado JD da 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia
Suscitado JD da 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia
Proc. Justiça Dr. Wellington de Oliveira Costa

50. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo 5693671.53.2019.8.09.0000
Comarca Goiânia
Relator Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria (subs. cargo vago Desembargador)
Suscitante Eurico Barbosa dos Santos Filho
Adv. 36.546 OAB/GO – Paulo Sérgio Hernando
Suscitado Desembargador da 5ª Câmara Cível
Suscitado Desembargadora da 6ª Câmara Cível
Interessado Fernando dos Santos Carneiro
Adv. 39.487 OAB/DF – Renanda Fernandes Hanones Carpaneda
Adv. 6.534 OAB/DF – Carlos Mário da Silva Velloso Filho



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO CÍVEL

20 DE MAIO DE 2020 – 13:30 HORAS

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Adv. 18.598 OAB/DF – Eurico Bomfim de Carvalho

Adv. 17.972 OAB/DF – Ana Flávia Penna Velloso

Proc. Justiça Dr. Eliseu José Taveira Vieira



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 830/ 2020.

Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento por videoconferência conferência no âmbito do Poder Judiciário do Estado De Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202004000222566, nos termos do art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as medidas de proteção à saúde de toda a população e de manter a prestação jurisdicional, apesar das limitações impostas pelas circunstâncias excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece critérios para o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que restou decidido pelo Conselho Nacional de Justiça na Consulta n. 0002337-88.2020.2.00.0000, formalizada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no sentido de que a suspensão dos prazos processuais prevista no art. 5º da Res. n. 313/2020 não alcança os concernentes à intimação das partes para a realização de sessões virtuais, esclarecimento este que pode ser aplicado também, por analogia, às sessões por videoconferência, bem como que as matérias sujeitas a julgamento em sessões virtuais não ficam restritas às relacionadas no art. 4º da Res. CNJ n. 313/2020, cujo rol não é exaustivo;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

CONSIDERANDO que o regime de plantão extraordinário importa em suspensão do trabalho presencial dos magistrados, servidores e estagiários nas unidades judiciárias (art. 2º da Resolução n. 313/2020 do CNJ), mantendo-se, porém, as atividades forenses;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário n. 632/2020, que dispõe sobre a prevenção ao Coronavírus – Covid-19 e a instituição do Regime de Plantão Extraordinário (RPE), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD n. 202004000222566.

DECRETA:

Art. 1º As sessões de julgamento com participação remota, por intermédio de videoconferência, no âmbito das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais e do Segundo Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Goiás, serão realizadas com base neste Decreto Judiciário.

Art. 2º As sessões de julgamento dos órgãos integrantes do Tribunal de Justiça, a critério da respectiva Presidência, poderão ser realizadas inteiramente por videoconferência, em substituição às sessões presenciais.

Parágrafo único. O Tribunal garantirá aos membros do Ministério Público pleno acesso e participação nas sessões realizadas por videoconferência.

Art. 3º A pauta deverá ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização da sessão de julgamento, para os processos de natureza cível, e com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para os processos de natureza criminal.

Parágrafo único. Independentemente de ser o processo de natureza cível ou criminal, na pauta deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

I – o alerta de que se trata de sessão a ser realizada por videoconferência;

II – a data e horário da realização da sessão;

III – a lista dos processos a serem julgados;

IV – a plataforma de videoconferência que será utilizada;

V – o canal da plataforma de compartilhamento de vídeos onde sessões de julgamento serão transmitidas em tempo real pela internet, na hipótese prevista no art. 9º deste Decreto.

Art. 4º Aos advogados, procuradores e defensores públicos será garantido o acesso à plataforma de videoconferência para que, remotamente, possam fazer uso da palavra para sustentação oral, quando legal ou regimentalmente cabível, ou para simplesmente acompanharem a sessão de julgamento, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I – inscrição, mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do TJGO <https://www.tjgo.jus.br/rso/ctrl/rso_inscricao_ctrl.php>, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão;

II – utilização da mesma ferramenta a ser adotada pelo Tribunal;

III – Observância de condições técnicas mínimas e suficientes para que possam participar da sessão de julgamento por meio de videoconferência.

§1º Caberá às Secretarias dos órgãos integrantes do Tribunal de Justiça remeter os *links* de acesso, bem como instruir aqueles que se inscreveram sobre o uso do sistema.

§2º O tempo de duração da sustentação oral por meio de videoconferência observará ao que dispõe a lei processual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

§3º Caso aquele que formalizou inscrição para sustentação oral ou para mero acompanhamento do julgamento deixe de cumprir os requisitos necessários para a sua participação na sessão, o processo será julgado como se inscrição não houvesse.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

§4º Todos os atos relativos à sustentação oral por meio de videoconferência dispensam a assinatura daqueles que a fizeram, bastando o registro dos seus nomes na certidão de julgamento.

§5º O adiamento ou retirada do processo de pauta implica no cancelamento da inscrição para sustentação oral ou para acompanhamento do julgamento, devendo o interessado formalizar nova inscrição para a próxima sessão em que o feito estiver pautado.

Art. 5º No dia e horário designados, a sessão terá início quando houver, no sistema de videoconferência, o quórum regimental exigido para os julgamentos.

Art. 6º Os processos que tiveram inscrições terão prioridade de julgamento, ressalvada a excepcionalidade prevista no inciso I do parágrafo único do art. 9º deste Decreto.

Art. 7º Aquele que tiver se inscrito deverá acessar o ambiente do sistema de videoconferência antes do início da sessão de julgamento e assim permanecer até ser “convidado” a dela participar.

§1º Se, no momento do pregão do processo que conta com a sua intervenção, o inscrito não tiver acessado o ambiente de videoconferência criado para a sessão, o feito aguardará no final da lista de inscrições e, depois de obedecida tal ordem, persistindo a ausência, o relator promoverá ao seu julgamento.

§2º Após o julgamento do processo objeto de inscrição, o inscrito deverá sair do ambiente da sessão por videoconferência, sob pena de dele ser excluído.

Art. 8º Caberá aos Secretários dos órgãos integrantes do Tribunal de Justiça, ou alguém indicado por eles, manusear o sistema de videoconferência e promover o início e o encerramento da sessão, o controle do acesso e da saída de pessoas no ambiente, bem como controlar o tempo de duração das sustentações orais.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo manuseio do sistema de videoconferência deverá, sob ordem do Presidente do órgão, inativar o som do microfone daquele que ultrapassar o tempo legal e/ou regimental de sustentação oral, como também, de ofício, excluí-lo do ambiente da sessão após o julgamento do processo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

para o qual se inscreveu, caso voluntariamente não o faça, nos moldes do §2º do art. 7º deste Decreto.

Art. 9º As sessões de julgamento, a critério dos Presidentes dos órgãos integrantes deste Tribunal e desde que haja condições técnicas para tanto, poderão ser transmitidas em tempo real pela internet, na plataforma de compartilhamento de vídeos denominada Youtube ou em outra similar, por intermédio de canais oficiais, com ampla divulgação ao público.

Parágrafo único. Caso se opte pela transmissão ao vivo da sessão de julgamento por videoconferência, as seguintes regras deverão ser observadas:

I – os processos aos quais foi atribuído segredo de justiça deverão ser julgados primeiramente, antes que se inicie a transmissão ao vivo, observando-se, quanto a eles, a ordem de preferência decorrente de inscrições;

II – findo o julgamento dos processos que tramitam em segredo de justiça, a transmissão ao vivo será iniciada, passando-se ao julgamento dos processos para os quais houve inscrições.

Art. 10º Em caso de indisponibilidade técnica do sistema de videoconferência, de modo a impedir a continuidade da sessão de julgamento, essa ocorrência deverá ser registrada na ata respectiva, adiando-se os processos eventualmente impactados para a próxima sessão.

Art. 11º Em razão do advento da Resolução CNJ n. 314/2020, o disposto neste Decreto aplica-se às sessões das Turmas Recursais designadas com a finalidade específica para o julgamento por meio de videoconferência de processos que tenham inscrições de sustentação oral.

Parágrafo único. É lícita a realização de sessões nas Turmas Recursais para o julgamento de processos que não tenham inscrições de sustentação oral ou que, ainda que tenham, sejam adiados para julgamento em sessão específica a ser realizada por videoconferência, nos moldes do *caput* deste artigo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 12º Caberá à Corregedoria-Geral da Justiça disciplinar sobre a realização de audiências presididas por juízos singulares, por intermédio de videoconferência, inclusive mediante sustentação oral, em primeiro grau de jurisdição.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 14º Em razão da necessidade de a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás dar treinamento aos servidores que manusearão as ferramentas de videoconferência e de transmissão das sessões em plataformas de compartilhamento de vídeos, este Decreto Judiciário entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 305832529226 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202004000222566

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2020 às 13:42